MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

PROJETO SOLDADO CIDADÃO

CTE 2023

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO VIA PROJETO SOLDADO CIDADÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

2023

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES....3
1.1 FINALIDADE 3
1.2 ÂMBITO....3
1.3 DIVULGAÇÃO....3
1.4 RESPONSABILIDADE 3
1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS 3
1.6 DAS VAGAS....4
1.7 PÚBLICO-ALVO 4
1.8 DOS CURSOS 4
2 PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 5
2.1 INSCRIÇÃO 5
2.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS....6
2.3 MATRÍCULA....6
3 DISPOSIÇÕES GERAIS 7
4 DISPOSIÇÕES FINAIS 7
5 ANEXO I 8

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO

CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estas Instruções têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e a seleção de cabos não estabilizáveis e soldados S1 e S2 do COMAER área RJ para o **Curso Técnico de Enfermagem** e **Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica** da Escola Técnica TECNIM, como parte do Projeto Soldado Cidadão da FAB (Portaria Normativa nº 1227 de 27/08/2008 / MD - Ministério da Defesa).

1.2 ÂMBITO

Estas Instruções serão aplicadas aos cabos não estabilizáveis e soldados S1 e S2 do COMAER área RJ interessados em participar da seleção do Projeto Soldado Cidadão, para o Curso Técnico de Enfermagem e Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica da Escola Técnica TECNIM.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções estarão disponíveis durante todo o período de seleção no seguinte endereço eletrônico: **http://www.hca.intraer/** e **https://www2.fab.mil.br/hca/**

1.3.2 O endereço eletrônico citado no **item 1.3.1** é o meio de comunicação da Comissão de Seleção do curso com o candidato, onde poderão ser divulgados eventuais comunicados e erratas.

1.3.3 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos deverão ser observadas nestas Instruções, e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico constante do **item 1.3.1**.

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 A Seleção para o Curso Técnico de Enfermagem e Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica seguirá o preconizado nas diretrizes do Projeto Soldado Cidadão da FAB e será de responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCA.

1.4.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados por meio dos endereços eletrônicos constantes do **item 1.3.1**.

1.4.3 A inscrição para o Curso Técnico de Enfermagem e Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica implica, por parte do candidato, a aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas nestas Instruções, bem como todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 Para a realização deste Processo Seletivo, o candidato deverá observar, rigorosamente, o cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos a seguir:

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	**02/01 / 23 a 12/01/ 23**
ENTREVISTA COM SERVIÇO SOCIAL	**16/01/2023**
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS.	**23/01/2023**
MATRÍCULA NA TECNIM NA UNIDADE ILHA DO GOVERNADOR	**26 e 27 /01/2023**
INÍCIO DO CURSO	**30/01/2023**

1.5.2 O Calendário de Eventos poderá ser alterado por interesse da Administração do curso ou por motivo de força maior, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas e horários.

1.6 DAS VAGAS

1.6.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas (02 para Cabo, 02 para S1, 01 para S2)** para o Curso Técnico de Enfermagem com o Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica incluso, como parte do Projeto Soldado Cidadão, que deverão ser preenchidas por cabos não estabilizáveis e soldados S1e S2 do COMAER área RJ que forem selecionados e habilitados à Matrícula, conforme item 2.1.9 e 2.1.10.

1.6.2 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, os candidatos poderão concorrer, também, a eventuais vagas adicionais que venham a surgir até a data prevista para a Matrícula, em decorrência de demandas identificadas pela DEP e/ou Direção do HCA, de acordo com a disponibilidade da TECNIM.

1.6.3 Nesse contexto, a mera participação do candidato no Processo Seletivo não implica, por parte do HCA e da Escola Técnica TECNIM, qualquer obrigatoriedade quanto à sua admissão.

1.7 PÚBLICO-ALVO

1.7.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar cabos não estabilizáveis e soldados S1e S2 do COMAER área RJ, com idade igual ou superior a 18 anos no ato da Inscrição, que tenham concluído o **Ensino Médio** até a data da Matrícula, e que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções.

1.7.2 Os cursos são direcionados àqueles que buscam qualificação e capacitação profissional, atividade complementar e/ou que possuem interesse na área.

1.7.3 Durante a realização do Curso Técnico de Enfermagem e Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica, o militar **não está desobrigado** de suas atividades, funções e escalas de serviço militares.

1.8 DOS CURSOS

1.8.1 O Curso Técnico de Enfermagem tem como objetivo oferecer conteúdo teórico e prático que possibilite formar profissionais capacitados a atuarem como técnicos na área de enfermagem em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos, e outros serviços de saúde, atendendo às necessidades do mercado de trabalho.

1.8.2 O Curso de **ESPECIALIZAÇÃO** em Instrumentação Cirúrgica tem como objetivo oferecer conteúdo teórico e prático para **técnicos de enfermagem** que irão aprender na prática a organizar,

controlar e fornecer os instrumentais e materiais cirúrgicos de acordo com suas aplicabilidades à realização das diferentes cirurgias. Aplicando em sua prática assistencial as normas de biossegurança, técnica e assepsia, visando à proteção individual e coletiva.

1.8.3 Ao término de cada Curso, o aluno estará habilitado a desempenhar funções de Técnico de Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico, respectivamente, em instituições que prestam serviço de saúde. Esta qualificação, entretanto, não configura vínculo entre a função militar do aluno com a qualificação adquirida, isto é, esta não será aproveitada **obrigatoriamente** durante seu trabalho como militar no HCA ou em qualquer outra unidade da FAB.

1.8.4 O Curso Técnico de Enfermagem e o Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica são gratuitos, de forma que o aluno precisará arcar, somente, com as despesas para aquisição de uniforme e despesas pessoais, como alimentação, transporte e hospedagem, inclusive quando, por motivo de força maior, uma ou mais etapas sofrerem alteração ou tiverem que ser repetidas.

1.8.5 O Curso de Técnico de Enfermagem é teórico-prático, com duração de **24 (vinte e quatro) meses** e carga horária de **1880 (mil oitocentos e oitenta) horas/aulas,** distribuídas da seguinte forma: 1.250 (mil duzentas e cinqüenta) horas de aulas teórica-prática e 630 (seiscentos e trinta) horas de estágio supervisionado; o Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica é teórico-prático, com carga horária de **390 (trezentas e noventa) horas/aula ,** distribuídas da seguinte forma: 270(duzentas e setenta) horas de aula Teórico-prática e 120(cento e vinte) horas de estágio supervisionado.

1.8.6 As aulas teóricas serão realizadas na Escola Técnica TECNIM, na unidade Ilha do Governador, no turno da **noite** (19:00 às 22:00 h), nas segundas-feiras e quartas-feiras .

1.8.6 O estágio supervisionado ocorrerá nas dependências do HCA ou outro hospital disponibilizado pela TECNIM, distribuídos de acordo com o programa da Escola Técnica TECNIM. O militar elegível deverá realizar o estágio prático em horário que não interfira com sua função militar.

1.8.7 O Curso Técnico de Enfermagem abrange os seguintes c**onhecimentos teórico-práticos:** citologia e histologia; microbiologia; fundamentos de biossegurança; anatomia e fisiologia humanas; epidemiologia; fundamentos de filosofia; técnicas de estudo e pesquisa; português instrumental; primeiros socorros; matemática e estatística aplicadas; psicologia aplicada à saúde; biossegurança aplicada à enfermagem; ética profissional e legislação; fundamentos de administração em enfermagem; introdução à enfermagem; fundamentos de farmacologia; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem em ginecologia e obstetrícia; enfermagem em neonatologia; enfermagem em clínica pediátrica; enfermagem em saúde mental; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em urgência e emergência**.** Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica abrange conceitos e fundamentos que subsidiem a sua formação em acordo com o item 1.8.2.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto nestas Instruções, de forma que o candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

2.1.2 A inscrição iniciar-se-á no dia **02 de JANEIRO de 2023**, **a partir das 09:00 horas**, e encerrar-se-á no dia 1**2 de JANEIRO de 2023 às 15:00 horas**, conforme previsto no Calendário de Eventos, **item 1.5**.

2.1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de **Ficha de Inscrição,** que será disponibilizada na página eletrônica **http://www.hca.intraer/index.php/rotina/dep** e **https://www2.fab.mil.br/hca/** e que deverá ser enviada para o endereço de e-mail **dep.hca@fab.mil.br**.

2.1.4 O HCA não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 O candidato militar somente poderá efetuar sua inscrição após receber autorização para participar do Processo Seletivo, na forma de Ofício, de seu Comandante, Diretor ou Chefe, que deverá ser enviado para o endereço de e-mail **dep.hca@fab.mil.br**, juntamente com a Ficha de Inscrição.

2.1.6 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Ficha de Inscrição, inserindo todos os dados exigidos. Caso o candidato deixe de inserir algum item obrigatório ou insira dados incorretos ou falsos, será **excluído** do Processo Seletivo.

2.1.7 O candidato receberá no e-mail informado, a efetivação da inscrição.

2.1.8 A inscrição é gratuita.

2.1.9 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

a) Serem voluntários e estarem, preferencialmente, no segundo ano de caserna;
b) Servirem nas OM do COMAER área RJ;
c) Apresentar relação de documentos comprobatórios de condição de vulnerabilidade socioeconômica (ANEXO I)
d) Residir em área de risco social (Entende-se por área de risco a região que leva o individuo a um estado de fragilidade/vulnerabilidade. Por exemplo: áreas consideradas impróprias ao assentamento humano por estarem sujeitos a riscos naturais e/ou decorrentes da ação antrópica)

2.1.10. A seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista no Serviço de Assistência Social do HCA, de acordo com as condições exigidas no **item 2.1.9.**

2.1.11 Como critérios de desempate serão adotadas as seguintes condições:

a) Graduação militar mais antiga;
b) Data de nascimento mais antiga.

2.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.2.1 Ao término do período de inscrição, e após o **item 2.1.10,** será divulgada a Relação de Aprovados para a etapa de Entrega de Documentos e Concentração Inicial, conforme Calendário de Eventos, na página eletrônica **http://www.hca.intraer/** e **https://www2.fab.mil.br/hca/** .

2.2.2 A confirmação da inscrição citada no item **2.1.7** não é garantia para ingresso no curso, devendo o candidato observar a Relação de Convocados citada no item **2.2.1**.

2.2.3 A participação do candidato a esta etapa é compulsória, na data prevista, através do envio eletrônico dos documentos.

2.2.4 O Envio de documentos ocorrerá no dia **23 de JANEIRO de 2023**, no horário de 9h às 14h, exclusivamente através do e-mail dep.hca@fab.mil.br no formato digital.

2.2.5 O não comprimento do item 2.2.4 implicará a sua **exclusão** do Processo Seletivo.

2.2.6 Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados na etapa 2.2.4, de forma que a não conformidade ou falta de algum documento implicará a **exclusão** do candidato do Processo Seletivo:

a) 04 (quatro) fotografias 3x4 atuais;
b) Certidão de nascimento ou casamento original e duas cópias simples;
c) Documento oficial de identidade (frente e verso) original, cópia simples e cópia autenticada;
d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), original e duas cópias simples, podendo constar no documento de identificação;
e) Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental original, cópia simples e cópia autenticada;
f) Histórico escolar do Ensino Fundamental original, cópia simples e cópia autenticada;
g) Atestado médico, para fins escolares, de sanidade física e mental emitido em 2022;
h) Comprovante de Vacinação original e duas cópias simples (Hepatite B, Tétano, Sarampo, gripe e COVID-19); e

i) Comprovante de residência (último mês) original e duas cópias simples.
j) Ultimo contracheque.

2.2.7 Após o envio e conferência de toda documentação exigida por parte da Comissão de Seleção do Curso, o candidato receberá um comprovante por e-mail informando que está habilitado à Matrícula e encaminhado à Escola Ténica Tecnim, que dará seguimento ao processo de matrícula.

2.3 MATRÍCULA

2.3.1 O comparecimento do candidato a esta etapa é compulsória, no dia, horário e local agendados. Sendo assim, não haverá segunda chamada para realização desta etapa e os documentos no formato físico, solicitado no item 2.2.6 deverão ser entregue nesta etapa.

2.3.2 A Matrícula ocorrerá nos dias 26 e 27/01/23 com a entrega dos documentos, na Escola Técnica TECNIM, UNIDADE ILHA DO GOVERNADOR, Rua Caricé, número 397, Tauá.

2.3.3 O atraso ou falta do candidato a esta etapa implicará a sua **exclusão**.

2.3.4 Após a matrícula na Escola Técnica TECNIM, o militar deve entregar na secretaria da DEP do HCA a Declaração de matrícula e o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devidamente assinados e carimbados (03 vias originais).

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer uniformizado com o uniforme do dia, na etapa da entrevista do serviço social, de acordo com o RUMAER.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não caberá ao interessado direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização pela sua exclusão da seleção ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas nestas Instruções ou não aproveitamento por falta de vagas.

4.2 Os casos não previstos nesta Instrução serão resolvidos pelo Diretor do HCA.

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med
Diretor do Hospital Central da Aeronáutica

ANEXO I

Relação de documentos comprobatórios de condição de vulnerabilidade socioeconômica

1 – Relação de documento das pessoas que compõe o núcleo familiar de origem do candidato:

- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Declaração de união estável;
- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou a mãe.

1.1 – Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos:

- Carteira de identidade e CPF;
- Carteira de Trabalho Profissional;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Contrato de Trabalho (Registro atual e último emprego) e a página seguinte em branco ou a pagina em branco, caso não possua nenhum registro;

1.2 – **Relação de documentos das pessoas menores de 18 anos (Influindo filho(s) do candidato):**

- Certidão de nascimento ou;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

1.3 – **Profissionais Autônomos (biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiro, marceneiro, costureiras, outros):**

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no anexo II

1.4 – **Pessoas Desempregadas:**

-Declaração de desemprego, conforme o modelo anexo II

Anexo II
Declarações

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(especifico para membros da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu_____
_____, portador do RGn°_____ , órgão expedidor_____ ,
e CPF _____ , membro da família do candidato(a) ( ) ou candidato(a) ( ) ao Processo Seletivo do projeto soldado cidadão, declaro para devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, e estou sendo sustentado través de:_____
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa.

_____/____,____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu_____
_____, portador do RG n°_____ , órgão expedidor_____ ,
e CPF n° _____, candidado(a) ou membro da família do candidato(a)_____
_____ao
processo seletivo do projeto soldado cidadão, declaro para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa.

_____/____,____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMO

(biscateiros(as), diaristas, vendedores(as) ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros,costureiras e outros)

Eu_____,
RG n° _____ , CPF n° _____,
residente na _____
_____[cidade/estado], declaro para os devidos fins, que exerço a atividade de _____
_____
recebendo o valor mensal de aproximadamente R$_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____/____,____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

_____
Assinatura do declarante

Testemunhas (não pode ser membro da família)

Nome completo e CPF
_____
Nome completo e CPF
_____